



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2015
PROCESSO Nº. 185/2015 CONTRATO Nº. 154/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA SAJ PROCURADORIAS, PARA UTILIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO FISCAL, CONTENCIOSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO CONSULTIVO, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, INTEGRADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação dos serviços de disponibilização de acesso ao Sistema SAJ Procuradorias possibilitando a integração com o atual sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, firmado em 01 de dezembro de 2015, entre a prefeitura do município de São Miguel Arcanjo, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.845.322/0001-04, com sede na Rodovia SC – 401KM 01, 10, Centro Tecnológico Ilhasoft, João Paulo, Florianópolis – SC, CEP 88.030-912, neste ato representada pelo Sr. **Ibson Aparecido Stabile**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob n.º 433.346.799-34, e RG n.º 6.071.102-SSP/SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no Parágrafo único da Clausula Quarta do contrato, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2018, para **Licenciamento de uso do Sistema e Manutenção e suporte técnico remoto**, com reajuste de preços, aplicando se o índice de 10,2341900% do IGPM acumulado no período de dezembro de 2017 a outubro de 2018, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 3.598,00** (três mil, quinhentos e noventa e oito reais), totalizando o valor de **R\$ 43.176,00** (quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais) para o período ora contratado.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 19 de novembro de 2018.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**
Ibson Aparecido Stabile

Testemunhas:

1 - JARQUE ALEMI LEMES
CPF: 040.608.779-21

2 - Stefli Emanueli Graff
CPF: 360.929.138-95

